Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2242
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0224441-63.2017.8.19.0001

TJRJ CAP EMP05 201902529743 08/04/19 14:11:18137281 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial da recuperação judicial do ***"GRUPO GARDEN PARTY"* -** MTC - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., GARDEN PARTY EVENTOS LTDA., VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. e CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**.** vem se manifestar nos seguintes termos.

Em consonância ao Edital de Convocação, realizou-se no dia 05/04/2019, às 14:00 horas, no Salão Garden Party 2 (dois), localizado a Estrada do Cafundá, nº 2.162, Tanque, Rio de Janeiro - RJ, a Assembleia Geral de Credores da sociedade empresária MTC - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., GARDEN PARTY EVENTOS LTDA., VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. e CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**.**. A instalação da AGC não ocorreu em 1ª convocação, tendo o seu encerramento ocorrido às 14:10 horas.

Conforme gráfico analítico de LISTA DE PRESENÇA em anexo, a ausência de quórum para a sua instalação foi constatada pois apurou-se a presença de 57.75% na classe trabalhista, 0% na classe garantia real, 8% na classe dos quirografários e 16.67% na classe das microempresas e empresas de pequeno porte. Após verificar que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37 § 2º da lei

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2243
Carimbado Eletronicamente

11.101/2005, foi disponibilizada conferência, em mesa e telão, aos credores presentes para verificação da inviabilidade da referida instalação.

Pelo exposto, esta Administradora Judicial vem promover a juntada do gráfico analítico da lista de presença, bem como da ATA DE ASSEMBLEIA, indicando que a próxima Assembleia Geral de Credores realizar-se-á, em segunda convocação, na data de 30/04/2019, às 14 horas, com credenciamento a partir das 13:00h, no mesmo local, e será instalada com qualquer número de credores e créditos, nos termos da Lei 11.101/2005 e do Edital de Convocação devidamente publicado.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
Jamille Medeiros de Souza
OAB 166.261/RJ